PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 766

Declara luto oficial no município.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o falecimento do Sr. JOSÉ MARIA DIAS, ocorrido nesta data, representa uma perda $i\underline{r}$ reparável para a comunidade arcoense, face às inegáveis qual \underline{i} dades de cidadão arcoense e pai de tradicional família local;

Considerando que o Sr. JOSÉ MARIA DIAS, ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira-F.E.B nos cam pos da Itália, durante a 2ª Guerra Mundial, defendeu e honrou o nome da pátria brasileira, na defesa dos ideais democráticos,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado luto oficial, no município de Arcos, por três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 12 de março de 1.990.

Hilda Borges de Andrea

Prefeite Municipal

Elizabeth M. Ribeiro Soares

Secretária de Gabinete